

**REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DA NORMA LEGAL QUE OUTORGOU O  
TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA**

(Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021)

Eu, Eliton Pires, inscrito no CPF sob o nº 041.██████████-55, telefone nº +55 48 9 9947-██████████, e-mail ██████████@ifc.edu.br, residente na (endereço completo: Rua Rodovia ██████████, Sem Número, Bairro: ██████████, Cidade: Ermo, Estado: Santa Catarina e CEP: 88.██████████-000), na qualidade de Presidente da (ATASC – Associação dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina, conforme consta no cadastro do CNPJ: 83.690.271/0001-43), requero a alteração da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que consolidou e outorgou a esta o título de utilidade pública, em razão de alteração de sua (sede), nos termos do art. 5º da referida Lei.

Declaro para os devidos fins, que fazem parte deste requerimento, conforme estabelecido no art. 5º da Lei que rege a matéria, os seguintes documentos:

(✓) cópias da ata da assembleia geral e da alteração do estatuto em que conste a mudança de sua sede e/ou denominação, registradas em Cartório ou na Junta Comercial; e

(✓) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada.

Declaro, ainda, que o/a Sr. Willian Goularte ██████████, inscrito no CPF sob o nº 104.██████████-90, telefone nº (48) 9 9138-██████████, e-mail: ██████████@gmail.com) realizou o cadastro de usuário externo no portal SEI (<https://portalsei.alesc.sc.gov.br/>) para consultar o processo e responder a eventuais diligências.

Florianópolis, 10/06/2025

Ata nº 56 - 13.07.85. Aos treze dias do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e cinco, nas dependências da Cooperativa Regional Agrícola do alto Vale do Itajaí-cerrado, na Cidade de Rio do Sul, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para uma Reunião de Diretoria por convocação do Presidente e do Vice-Presidente. Não foram convidados os Suplentes de Conselho Fiscal e a convocação foi feita por telefone e verbalmente. A reunião teve início às 10:30 horas e estavam presentes: Américo de Souza Gomes, Euclides Faci, Sérgio Stedile, Neri Flávio Dias, Adolfo Pitz e Josmar de Souza. Justificaram sua ausência: Luiz Nivaldo Gornobai, Idalino Guzzo e Valmor Gusland. Este último não justificou sua ausência. Como agenda, ficaram enumerados os assuntos: a) somatório do técnico agrícola; b) documentos da Associação e manifestações na Imprensa, com relação à indicação do Deputado Hugo para a Secretaria da Agricultura; c) postura da Associação, frente ao novo Secretário da Agricultura; d) curso de Agrotóxicos; e) Encontro da Fenata; f) Sindicato dos técnicos agrícolas; g) férias e anuidades e h) assuntos gerais. Como se encontrava presente o associado técnico agrícola Deputado Hugo Matias Biehl, os assuntos de letra b e c, foram discutidos em primeiro lugar. Com relação a estes itens, foram apontados e discutidos assuntos de interesse da categoria. No item d) Curso de Agrotóxicos, o curso em Rorobordia será de 29/07 à 03/08; em Araguari será na data 05 a 10 de agosto e na região do planalto e alto Vale e norte, será ainda definida a data. O placar de secretaria agrônomo serão vendidos por R\$10.000, ou seja, o custo da impressão. As receitas deverão ser emitidas com conhecimento de curso e capacitação adequada. Cada 16 receitas, devem

ser recolhida uma ART. Já feito um controle para ter uma posição de quem tem bloco de receita agrônoma. Os blocos serão numerados (em cada receita) e feita a distribuição controlada. Ficou acertado que o Presidente da Atare, juntamente com a Direção da Escola, definirão os ministradores do curso, bem como conteúdos. A liberação dos treinandos ficará sob responsabilidade do Secretário, como também, na comunicação da data.

No item e) Encontros da Fenua, este será realizado no início do mês de agosto. Em caso da impossibilidade ~~na~~ da participação do Presidente, irá o Vice-Presidente. Anísio de Souza Gomes fez uma breve explanação da situação da sustentação do decreto, arguindo de incondicionalidade do Decreto. Item f) Sindicato dos Técnicos Agrícolas - O Presidente citou e esclareceu como está a situação do encaminhamento dos documentos à Delegacia Regional do Trabalho e após para conseguir o objetivo final, o jornal do Técnico Agrícola. Euclides fez relatório como está a situação da impressão do jornal do Técnico Agrícola e anunciou as medidas tomadas

g) Jóias e anuidades. A Diretoria com único objetivo de aumentar seu quadro social eiente no investimento para ressarcimento posterior em anuidades, respeitando o artigo 53º e 57º, resolve admitir os técnicos agrícolas do pagamento da joia, temporariamente, em reja, até a data de 30 de outubro, para os novos sócios e para os que queiram reintegrar. Para os que queiram se reabilitar, deverão pagar no ato da inscrição a 1ª parcela da anuidade. Isto dedica-se principalmente para alcançar maior número de filiados para agilizar (ou) (associados) digo, a conquista da carta sindical. h) assuntos gerais: Com relação ao estudo de reivindicações que a categoria fará frente à Secretaria da Agricul-

tura, governo do Estado e outros, decidiu-se que toda a Diretoria executiva e todo o Conselho Fiscal reunir-se-á no próximo domingo, dia 21 de julho, na sede da ATASE em Florianópolis, para comparecimento de documentos e reivindicações. Outro assunto: A Diretoria combinou antes para acertar os problemas do Núcleo de Fraiburgo, ou seja, promover com brevidade uma reunião do núcleo, trocar a Diretoria e procurar fazer um acerto das pendências financeiras. E como estavam todos acertados e esgotados os assuntos propostos para discussão, e a hora estar adiantada, encerrou-se a presente reunião e em silêncio stidile, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Frio do Sul, 13 de julho de 1985.

~~Com tempo:~~ Com tempo: a reunião do dia 21 em Florianópolis, teve início às 8:30 horas. ~~Finalizada~~

*[Handwritten signatures and initials]*

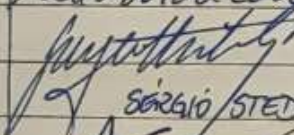
ATA nº 57. 21-07-85. Aos vinte e hum dias do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e cinco, com início às 9:00 horas, nas dependências da Vice-biblioteca, na Rua Marechal Deodoro, 24, 5º Andar, sala 501, reuniram-se os membros da Diretoria da Associação dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina, para uma Reunião de Diretoria, conforme consta dito, prevista na Ata Anterior nº 56. Devido as deficiências no espaço físico na

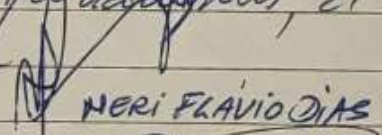
sede da Associação (ATASC), por isso é que a Reunião foi realizada na Vice-Liderança. Estavam presentes: Valmor Gisland, Euclides Fae, Josmar de Souza, Luis Nivaldo Carmobai, Meri Flávio Dias, Anísio de Souza Gomes, Sérgio Stedile e também o Vice-Presidente Regional Os-Valêncio Mengarda e o Sócio Florindo Tertoni Filho. Estavam ausentes os Conselheiros: Idalino Guzzo e Adolfo Pitz; os três suplentes de Conselho Fiscal: Alcides Tomaz Martins, João de Souza Rafael e Nelson Luiz Bonaldo. Após abertura o Presidente da Associação pediu que o Secretário fizesse a leitura da Ata da Reunião anterior e após isto, fez um breve relato da atual situação das Realizações da Associação dos problemas que a categoria enfrenta e do objetivo da Reunião. Durante várias horas, foram apresentados todos os problemas que os técnicos agrícolas enfrentam nas Empresas Vinculadas na Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Após enumerar os problemas existentes, a Associação através dos membros da Diretoria elaborou um documento a ser entregue ao Governador do Estado. Reivindicações da Associação Profissional dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina a Sua Excelência o Governador do Estado de Santa Catarina. A Diretoria da Associação Profissional dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina - ATASC, reunida em Florianópolis na data de 21 de julho de 1985 e, analisando a situação que os técnicos agrícolas enfrentam, principalmente nas Empresas Vinculadas na Secretaria de Agricultura e do Abastecimento do Estado de Santa Catarina após detalhamento de ações que a categoria vem sofrendo, das mais variadas maneiras, solicita de sua Excelência <sup>Governador</sup> do Estado de Santa Catarina - Dr. Espiridiano Amin H. Filho, o atendimento das reivindicações abaixo relacionadas, como forma de compensação.

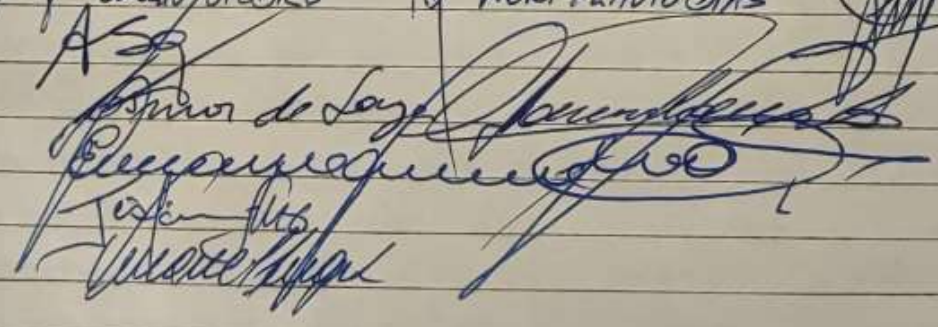
ção mínima dos prejuízos que a classe vem sofrendo.

1. Ajuda financeira para aquisição da Sede Própria.
2. Liberação imediata dos R\$ 50.000.000, já assegurados pelo atual Presidente do Distrito Regional do PDS Dr. Wilson P. Kleinmberg, quando titular da pasta de Secretaria de Agricultura e do Abastecimento, cujo valor será aplicado na realização de cursos de reciclagem para Técnicos Agrícolas.
3. Ampliação do quadro de funcionários Rurais, com a contratação de 40 (quarenta) equipes de Extensionistas de nível médio, conforme proposta já homologada em audiência em 30.04.85, pelo Governador do Estado.
4. Cumprimento do acordo firmado por várias vezes, com o Secretário de Agricultura e Abastecimento com a Associação (Atasc), quando da saída de um Técnico Agrícola, seja reposto por profissional do mesmo nível; o que não está ocorrendo na prática.
5. Garantir o arrentamento de um técnico Agrícola, na proporção de 1:30, em todos os arrentamentos de crédito fundiário coletivo.
6. Oportunizar o ingresso de Técnicos Agrícolas, nas Carteiras de Crédito Rural e na fiscalização de aplicação de Crédito Agrícola do Berc, BRDE e Baderc.
7. Repor recursos financeiros para a Fundação Educacional de Santa Catarina - Fesc, no sentido de viabilizar a reciclagem dos Professores Técnicos Agrícolas, para que se habilitem ao exercício pleno do magistério de 2º grau, conforme determinação do Decreto 90.922 e da Lei 5.692. No aguardo de providências e deferimento, a Categoria dos Técnicos Agrícolas agradece e reitera votos de estima e apreço. Atenciosamente, Aurisio de Souza Gomes - Presidente, Eudides Loui - Vice-Presidente, Sérgio Stedile - Secretário, Luiz N. Carmo - 2º Secretário, Neri Flavio Dias - tesoureiro, Volmar Jordand - 2º tesoureiro, Zomar de Souza - Cons. Fiscal, Venâncio Meigarda - Vice-Presid. Rgr.

onal e Flávio Testoni Filho - Técnico Agrícola.  
Florinápolis, 21 de julho de 1985. A Diretoria também  
deliberou que seja entregue ao Deputado Hugo Biehl  
solicitação para que, junto ao governo do Estado,  
convoque a liberação com estrutura necessária de  
três técnicos agrícolas, para que os mesmos, per-  
corram o Estado e acompanhem todas as ati-  
vidades da Associação e participarem das Reuniões  
nos Núcleos. Seriam os Secretários Executivos de Campo.  
E por estarem todos acertados, o Presidente encer-  
rou a Reunião e eu Sérgio Stedile - Secretário, fa-  
zerei a presente Ata que foi lida, aprovada e  
assinada pelos presentes. Em tempo: Durante o  
decorrer da Semana, será marcada audiência  
com o Governador do Estado, com a presença  
do Deputado Hugo Biehl e suas exposições ver-  
balmente os problemas e, apresentadas as  
reivindicações. Florinápolis, 21 de julho de 1985.

  
SÉRGIO STEDILE

  
NERI FLÁVIO DIAS

  
Assinatura do Presidente  
Associação dos Produtores Rurais  
de Florinápolis

Ata nº 33 - 30/11/85

Aos dez dias do mes de Novembro de hum mil nove-  
 centos e oitenta e cinco, atendendo solicitação  
 do Presidente, reuniram-se em segunda consue-  
 cocão às 9:00 horas, os associados da Associa-  
 ção dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina,  
 nas dependências da Sociedade Beneficente Ope-  
 rária na cidade de Caraculha, Santa Ca-  
 tarina. O presidente Aírrio de Souza Gomes convocô,  
 a mesa com os seguintes membros: Euclides  
 Fai - Vice-presidente - Luiz Virgildo Carmelino, 2º  
 secretário, Neri Flávio Dias - Tesoureiro, Hermi-  
 genes Galera - Ex-presidente, Paulo Henrique Simen  
 Ex-presidente, Hugo Mathias, Bisel - deputado Es-  
 tadual. Logo após, o presidente convocou a Técnica  
 agrícola Vera Lucia Batista para junto com  
 o segundo secretário, lerem a ata e passarem  
 a ler o edital de convocação: "O presidente da  
 Associação dos Técnicos Agrícolas de Santa  
 Catarina - ATASC, no uso de suas atribui-  
 ções que lhe são conferidas pelo artigo 33,  
 alínea e do estatuto social da entidade,  
 Resolve: convocar todos os integrantes da  
 categoria para uma Assembleia Geral ordi-  
 nária a ser realizada no dia 30 de novembro  
 de 1985, na cidade de Caraculha, Santa Cata-  
 rina, nas dependências da Sociedade Bene-  
 ficente Operária - S.B.O. A Assembleia terá  
 início às 08:00 horas em primeira consue-  
 cocão, com a presença da metade maior  
 dos sócios efetivos. Não havendo quorum  
 em 1ª convocação, haverá a segunda consue-  
 cocão 3 (uma) hora após, conforme o estabele-  
 cido no Art. 20, parágrafo 2º, do Estatuto Social."

Ordem do dia: 1) Apresentação de contas do período de 11.11.84 a 10.11.85. 2) Aplicação do decreto nº 90922. 3) Sindicalização da Categoria. 4) Luxos de aperfeiçoamento profissional. 5) Fixação de anuidade para o período de 1986. 6) Assuntos gerais de interesse da Categoria. Flávio Assis, 07 de outubro de 1985, Técnico Agrícola s/inscrição de Souza Gomes - presidente. Dando cumprimento a ordem do dia, o presidente passou a palavra ao Tesoureiro, Neri Flávio Dias, o qual apresentou o balancete do 2º ano de gestão da atual diretoria, compreendendo o ~~per~~ período de 11.11.84 a 10.11.85, cujos dados apresentados são os seguintes: Saldo anterior Cr\$ 463.685 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros). Receitas Cr\$ 83.303.303 (oitenta e um milhões trezentos e um mil trezentos e três cruzeiros). Despesas Cr\$ 78.764.247 (setenta e oito milhões, setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete cruzeiros). Saldo Cr\$ 2.998.741 (dois milhões novecentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e um cruzeiros). Registrou-se também o pagamento das despesas da gestão anterior no valor de Cr\$ 428101 (quatrocentos e vinte e oito mil cento e um cruzeiros). O tesoureiro passou a palavra para o representante do conselho fiscal Adolfo Pitz, para fazer a apreciação e dar o parecer do conselho sobre o balancete, cujo parecer dizia não ter constatado nenhuma irregularidade no teor apresentado. O balancete foi posto em apreciação para a assembléia, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o presidente fez a leitura dos encaminhamentos realizados no dia 11/11/84 em São Joaquim. a) Regulamentação

profissional b) Ampliação do quadro sociop. c) ocu-  
 pação de espaços profissionais. d) aperfeiçoamento  
 profissional, e) Ensino Agrícola f) Aquisição de sede própria. Das metas, até o momento  
 foi alcançada: regulamentação profissional -  
 Ampliação do quadro sociop. - passando de 540  
 sócios em 11/11/84 para 1200 sócios, em 05/10/85.  
 Valorização e participação dos Núcleos Regionais,  
 ocupação de espaços profissionais, aperfeiçoamento  
 profissional - Ensino Agrícola profissional, aquisição de um veículo Volkswagen ano  
 1985, zero quilômetro. Sindicalização em etapas  
 bastante avançada. Foi entregue aos presentes,  
 um relatório contendo detalhes e explicações  
 sobre as metas já alcançadas. Com relação ao  
 segundo item da ordem do dia, aplicação  
 do decreto 90922: foi esclarecido pelo deputado An-  
 go Biehl que o decreto regulamenta a lei 5524/68  
 cuja lei foi aprovada pelo Congresso Nacional e  
 que só poderia (para isso) ser modificada com a  
 criação de uma nova lei. Os Técnicos Agrícolas  
 deverão fazer com que as atribuições conferidas  
 pelo decreto, sejam cumpridas. A aplicação do  
 decreto ainda bem em algumas regiões do  
 Estado, mas em outras, estão sendo encontra-  
 das dificuldades em função de pressões do perso-  
 al de nível superior, ainda em termos de  
 legislação, no que se refere aos Técnicos Agri-  
 colas não cabe resolução do CBEA no decreto,  
 pois a legislação é clara. Sobre a contenda do  
 CBEA, ficou decidido que os Técnicos deveriam  
 solicitar via ATASC, a contenda conforme atri-  
 buições do decreto 90922. Caso o CBEA não se  
 manifeste a favor, os técnicos poderão impl-

tem mandato de segurança contra o Conselho.  
A Associação não poderá fazê-lo em nome  
do Técnico, mas a mesma dará apoio  
e sustentação - sindicalização da categoria. Existe  
a Associação Profissional dos Técnicos Agrícolas  
de Santa Catarina para atender a parte legal  
Para efeito de sindicalização foi necessário  
a mudança dos estatutos, e o fornecimento  
de dados, como o nº da carteira profissional  
e com esta atores o andamento dos trabalhos.  
Também é necessário cumprir todas as exi-  
gências da legislação para sindicalização,  
dentro as quais, o número de associados.  
Para isto é necessário que os Técnicos entrem  
à ATAC, o número da carteira profissional.  
Com o intuito de ampliar o quadro social,  
foi preparado até 31/12/85 para ingresso na  
Associação de novos sócios, a maioria de sócios,  
este trabalho será feito com os formandos nos  
colégios Agrícolas. Existem 3 projetos de piso sala-  
rial para os técnicos agrícolas em tramitação,  
sendo: um projeto de 4 salários mínimos para  
jornada de 6 horas, um projeto que prevê  
5 salários mínimos para jornada de 6 horas,  
e outro que prevê piso de 6 salários mínimos  
para jornada de 8 horas, sendo este, o que  
está em fase mais adiantada. Cursos de  
aperfeiçoamento profissional. Foram realizados  
156 técnicos agrícolas em curso de atualiza-  
ção em defensores agrícolas. Participaram do  
curso somente sócios em dia e os 20 melhores  
foram oportunizados. Ainda pretende-se fazer curso  
de interpretação de análise e Conservação de solo e  
Administração Rural. Fixação de anuidades para

o exercício de 1986. Após análise de diversas sugestões, foi apremado que a anuidade de 1986 seria reduzida para 3,00 RTN para quem pagar até 31/03/86, e de 3,50 RTN para quem pagar após o mês de março. Aquisição de sede própria. Por decisão unânime da assembleia, fica a diretoria autorizada a adquirir uma sede própria para a Associação dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, e em local estrategicamente centralizado. Em função das altas peças do aluguel que está sendo pago, é necessário que a aquisição do referido imóvel, seja feita no menor espaço de tempo possível, sem como sua ocupação. Ainda em assuntos gerais de interesse da categoria foi abordado o pedido de desligamento da função de secretário da associação pelo Técnico Agrícola Sérgio Estêvão. Em função da vacância da função de secretário foi eleito por unanimidade o Técnico Agrícola Luiz Virgílio Carrilho para a função de secretário e o Técnico Agrícola Adelson Silman Franke para a função de segundo secretário. O Ex-presidente da associação, Técnico Agrícola Paulo Henrique Simões, além de a importância da participação dos técnicos agrícolas na elaboração da Assembleia Nacional Constituinte, propondo que a categoria deveria opinar a respeito da constituinte, cuja proposta foi aprovada pela assembleia, inclusive delegando ao preponente articular formas de participação e premissivamente a respeito do assunto em nome da classe. Nada mais havendo a tratar, foi





Estado de Santa Catarina  
Município e Comarca de Florianópolis  
1º Sub-Distrito da Capital  
Registro de Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas

*Iolê Luz Faria*  
Oficial Titular

*Florianópolis, 28 de novembro de 2001*

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que consta neste Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Capital, registro do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DE SANTA CATARINA, registrado sob n.º 005778, às folhas 077, no livro A-32, datado de 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 1999 (mil novecentos e noventa e nove), com sua alteração datada de 23/11/2001, e registrada neste ofício sob n.º 166740, as folhas 057, do Livro B-241 em 28/11/2001, onde fica alterado o artigo 19, com a seguinte redação: A DIRETORIA EXECUTIVA, ÓRGÃO ESSENCIALMENTE EXECUTIVO E DE REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, SERÁ COMPOSTA DE : PRESIDENTE, PRIMEIRO VICE PRESIDENTE, SEGUNDO VICE PRESIDENTE, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DIRETOR TÉCNICO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, DIRETOR DE ENSINO E RELAÇÕES PROFISSIONAIS, DIRETOR DE EVENTOS E PROMOÇÃO SOCIAL E 07 (SETE) SUPLENTES, COM MANDATO DE 03 (TRÊS) ANOS PERMITINDO-SE REELEIÇÕES.



*Iolê Luz Faria*  
Oficial

*Luciane Rosa Duarte*  
Escriventa

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE  
INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

**CGC**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
83690271/0001-03

VÁLIDO ATÉ  
31/12/85

ATIVIDADE PRINCIPAL  
80.26

NATUREZA JURÍDICA  
16 - ASSOCIAÇÃO

**CGC**

CPF DO RESPONSÁVEL  
220224309-72

ÓRGÃO DA SRF  
96321 - CHAPECO

**CGC**

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL  
ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DE SANTA CATARINA

**CGC**

NOME DE FANTASIA  
ATASC

**CGC**

LOGRADOURO  
AV GETULIO VARGAS

NÚMERO  
2514

COMPLEMENTO

CEP  
89800

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
CHAPECO

UF  
SC

RENTA PESSOA JURÍDICA

PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

IMPORTAÇÃO

LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS

CIRCUL E MERCADORIAS

RENTA - RETENÇÃO NA FONTE

MINERAIS NO PAÍS

ENERGIA ELÉTRICA

SOBRE SERVIÇOS

DIPJ 2000

CNPJ: 83.690.271/0001-43

Nome Empresarial: ASSOCIACAO DOS TECNICOS AGRICOLAS DE SC - ATASC

DADOS DA DECLARAÇÃO

Período: 01/01/1999 a 31/12/1999

Ano-calendário: 1999

Situação da Declaração: Normal

Retificadora: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ

Tipo de Entidade: Outras

Apuração da CSLL: Desobrigada

Desenquadramento: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

PIS/PASEP E COFINS

MÊS	PIS/PASEP a Pagar	COFINS a Pagar
Jan	0,00	0,00
Fev	0,00	0,00
Mar	0,00	0,00
Abr	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00
Jun	0,00	0,00
Jul	0,00	0,00
Ago	0,00	0,00
Set	0,00	0,00
Out	0,00	0,00
Nov	0,00	0,00
Dez	0,00	0,00

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei n.º 9.779/99, art. 16).

Valor da Multa em caso de entrega da declaração fora do prazo: R\$ 414,35

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: NERI FLAVIO DIAS

CPF: 166.373.130-68

Telefone: ( )

Ramal:

FAX: ( )

Correio Eletrônico:

Declaração recebida via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 31/05/2000 às 10:40:35  
4159448050

Assinatura:

Versão: 1.00

Nº de controle: 16.61.77.13.37

BEL. ANTONIO FERNANDES VARGAS DIAS  
Oficial do Registro Civil das Pessoas  
Jurídicas - Comarca de Chapecó-SC  
CPF 26078120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO

Cartório do 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede da Comarca de Chapecó - Estado de Santa Catarina.

Antonio Fernandes Vargas Dias  
Oficial

Nalú Maurita Diavan Dias  
Oficial Maior

Maria do Carmo Castro  
Escrevente Juramentada

- C E R T I I D A D O -

Certifico e dou fé, para todos os fins de direito, que acha-se registrada neste Cartório, sob nº 1.250, as folhas 170 a 178, do livro competente nº A-7, nesta data, a primeira alteração dos Estatutos da entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DE SANTA CATARINA", discutida e aprovada em Assembléia Geral da sociedade, realizada em 16 de Setembro de 1990, cuja sociedade tem seus atos constitutivos registrados e arquivados neste Cartório sob nº 421, em o livro A-04. O extrato da ata da Assembléia da sociedade está publicado na Edição nº 14.057, pg. 60, de 24 de Outubro de 1990, do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Dado e passado por esta cidade e comarca de Chapecó SC, aos dezoito(18) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um(1991). Eu *B*, Bel. Antonio Fernandes Vargas Dias, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Chapecó SC, dou fé e assino.

Chapecó SC, 18 de Março de 1991.

Bel. Antonio Fernandes Vargas Dias - Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Chapecó - SC.



"CARTÓRIO DIAS DE CASTRO"

PROVA DE FUNCIONAMENTO

**CREA/SC** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA  
E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA  
Rod. SC 404 - Admar Bonzaga km 4 - Itacorubi - Florianópolis - Fone: 34-1733  
Fax: (0482) 34-1051 - Telex: (0482) 151 - C. G. C. (M. F.) 82.511.643/0001-64

DESTINATÁRIO:  
ASSOCIACAO DOS TECNICOS RURAIS DE SANTA CA  
RUA FELIPE SCHMIDT N 290 - GALEIA CONCHA  
88100-000 FLORIANOPOLIS SC

CONTA	HISTÓRICO	VALOR
144	REGISTRO DE PROFISSIONAL	21,00
<b>CREA/SC</b> Recebemos em 01/02/1994		
TOTAL:		21,00

VENCIMENTO EM: / /

REFERÊNCIA:

VALOR

TOTAL: 21,00

— AUTENTICAÇÃO MECÂNICA —

\*\*\*\*\* FOLHETO EMISSO DO BRASIL, C.R.N. - SOB NÚMERO 15274 - 10/93 \*\*\*\*\*

VIA PROFISSIONAL / EMPRESA

**CREA/SC** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA  
E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA  
Rod. SC 404 - Admar Bonzaga km 4 - Itacorubi - Florianópolis - Fone: 34-1733  
Fax: (0482) 34-1051 - Telex: (0482) 151 - C. G. C. (M. F.) 82.511.643/0001-64

DESTINATÁRIO:  
ASSOCIACAO DOS TECNICOS RURAIS DE SANTA CA  
RUA FELIPE SCHMIDT N 290 - GALEIA CONCHA  
88100-000 FLORIANOPOLIS SC

CONTA	HISTÓRICO	VALOR
210	REGISTRO DE PROFISSIONAL	20,00
144	REGISTRO PROFISSIONAL JURIDICA	10,00
<b>CREA/SC</b> Recebemos em 01/02/1994		
TOTAL:		30,00

VENCIMENTO EM: / /

REFERÊNCIA:

VALOR

TOTAL: 30,00

— AUTENTICAÇÃO MECÂNICA —

\*\*\*\*\* FOLHETO EMISSO DO BRASIL, C.R.N. - SOB NÚMERO 15274 - 10/93 \*\*\*\*\*

VIA PROFISSIONAL / EMPRESA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DRC-2-038180-9/1994

VALIDADE 31/12/1994

NUMERO.: 001481

FOLHA 01

CERTIDAO DE PESSOA JURIDICA

Registro: 038180-9 Aprovado em 08/08/1994
Razao Social: ASSOCIACAO DOS TECNICOS AGRICOLAS DE SANTA CA

Endereco...: RUA FELIPE SCHMIDT N 390. GALERIA COMASA
Telefone: (0482)23.-5870
CEP: 88010-001 Cidade: FLORIANOPOLIS Estado: SC

Capital Social Atual: R\$ 0,01

(HUM CENTAVO \*\*\*\*\*
\*\*\*\*\* )

OBJETIVOS SOCIAIS

CAPITULO II. ARTIGO 3. AS FINALIDADE DA ASSOCIACAO CONSTITUEM-SE EM: A) DE FESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA CLASSE; B) PROMOVER SOCIAL, CULTURAL E POLITICAMENTE; C) DIVULGAR IDEIAS, REALIZACOES E POSICIONAMENTOS; D) ACOMPANHAR OS MOVIMENTOS SOCIAIS NO ESTADO E NO PAIS; E) MANTER INTERCAMBIO DE CLASSE; F) REPRESENTAR A CLASSE EM CONSELHEIROS, COMISSOES E JUNTAS; G) PROMOVER ATIVIDADES DE ORIENTACAO, COORDENACAO E INTEGRACAO; H) COLABORAR COM OS PODERES CONSTITUIDOS; I) PROMOVER CURSOS, SEMINARIOS, CONGRESSOS E ENCONTROS, VOTADOS AO APERFEICOAMENTO E ORGANIZACAO PROFISSIONAL; J) DIFUNDIR O EMPREGO DA TECNOLOGIA NAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS....ETC...

RESPONSAVEL (IS) TECNICO (OS)

Nome: SERGIO STEDILE
Responsabilidade Tecnica aprovada em 08/08/1994
Carteira: SC T1 005655-9 Expedida pelo CREA-SC
Titulo: TECNICO AGRICOLA
Atribuicoes do Profissional:
ARTIGO 6 E SEUS PARAGRAFO 1 E 2 E ARTIGO 7 DO DECRETO FEDERAL 90922 DE 06.02.1985, CONFORME SENTENCA PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGU - RANCA 7533, PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTICA DE 22.09.86 A PAGINA 17.

Nome: NERI FLAVIO DIAS
Responsabilidade Tecnica aprovada em 08/08/1994
Carteira: SC T1 005690-3 Expedida pelo CREA-SC
Titulo: TECNICO AGRICOLA
Atribuicoes do Profissional:
ARTIGO 6, ARTIGO 7 COM AS RETRICOES DO ARTIGO 10 DO DECRETO N.90922/85 SEM COMPETENCIA PARA PRESCREVER O RECEITUARIO AGRONOMICO, CONFORME RESOLUCAO N. 344/90 DO CONFEA.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA
Rodovia Admar Gonzaga, Km 4 - Itacorubi - Florianopolis - SC - CEP 88030-000 - Fone (48) 34-1733 - Fax (48) 34-1051 - Telex (48) 151

CONTINUA FOLHA 02

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DRC-2-038180-9/1994

VALIDADE 31/12/1994

NUMERO.: 001431

FOLHA 02

CERTIDAO DE PESSOA JURIDICA

Nome: MAGNO VINICIUS UBA DE ANDRADE

Responsabilidade Tecnica aprovada em 08/08/1994

Carteira: SC T1 024940-6 Expedida pelo CREA-SC

Titulo: TECNICO AGRICOLA

Atribuicoes do Profissional:

ATRIBUICOES CONSTANTES NO DECRETO 90.922/85, CONCEDIDAS ATRAVES DE SENTENCA PROLATADA PELO JUIZO DA 2 VARA DA JUSTICA FEDERAL EM SANTA CATARINA EM DATA DE 03/08/93.

Certifico que a pessoa juridica, acima citada, encontra-se registrada, neste Conselho, nos termos da Lei nro 5.194, de 24 de Dezembro de 1966. Certifico, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa juridica mencionada, bem como seus encarregados tecnicos, nao se encontram em debito com o CREA-SC. Certifico, mais, que esta certidao nao concede a firma o direito de executar quaisquer servicos tecnicos sem a participacao real, direta e efetiva dos encarregados tecnicos acima citados, dentro das respectivas atribuicoes.

A certidao perdera a validade, caso ocorra qualquer modificacao posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Tera validade o original desta certidao, sem rasura, tendo sobre o prazo de validade, a marca desse CREA em alto relevo.

Florianopolis, 12 de Agosto de 1994

LAURA PETRY DE AGUIAR  
Chefe Dpto. Rêgistro e Cadastro



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA  
Rua Admar Gonzaga, 904 - Recanto - Florianopolis - SC - CEP 88030-000 - Fone (48) 34-1733 - Fax (48) 34-1061 - Telex (48) 151

ASSOCIAÇÃO MUNDO  
REGISTRO DILUO  
FRISOBA R -  
SANTA 8,45 - 9,00  
REGINA SI EXASCO

ENCERRAMENTO

↳  
ATASC/NÚCLEO

↳  
MUNDO



ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS

AGRÍCOLAS DE SANTA CATARINA

**ESTATUTO**

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DE  
SANTA CATARINA

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO, SUA NATUREZA JURÍDICA, SEDE E DURAÇÃO.

Artigo 1º - A Associação dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina - ATASC, instituição de caráter técnico-científico-político-social e cultural com a finalidade de desenvolver atividades de apoio e defesa do exercício profissional dos Técnicos Agrícolas do Estado de Santa Catarina, como pessoa jurídica de direito público privado, com sede à rua Felipe Schmidt, nº 58 - Edifício Florêncio Costa, sala 1309, na cidade de Florianópolis e foro na comarca de Chapecó-SC, se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e competentes.

Artigo 2º - A Associação não tem fins lucrativos e durará por tempo indeterminado, tendo personalidade jurídica distinta de seus sócios.

CAPÍTULO II

DOS FINS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 3º - As finalidades da Associação constituem-se em:

- a) - Defesa dos direitos e interesses da classe;
- b) - Promover social, cultural e politicamente;
- c) - Divulgar idéias, realizações e posicionamentos;
- d) - Acompanhar os movimentos sociais no Estado e no País;
- e) - Manter intercâmbio com outras entidades de classe;
- f) - Representar a classe em conselheiros, comissões e juntas;

- g) - Promover atividades de orientação, coordenação e integração;
- h) - Colaborar com os poderes constituídos;
- i) - Promover cursos, seminários, congressos e encontros, voltados ao aperfeiçoamento e organização profissional;
- j) - Difundir o emprego da tecnologia nas atividades agropecuárias;
- k) - Colaborar e participar das soluções dos problemas da agropecuária visando o seu desenvolvimento e do agricultor;
- l) - Prestação de serviços conforme o interesse da classe;
- m) - Prestar assistência técnica e gerencial aos produtores rurais através de convênios, contratos, concessões e autorizações.

### CAPÍTULO III DO QUADRO SOCIAL

Artigo 4º - A Associação terá duas categorias de sócios:

- a) - Efetivos - Os Técnicos Agrícolas legalmente habilitados, residentes ou que estejam exercendo suas atividades profissionais no Estado de Santa Catarina e que sejam sindicalizados ou que sejam sócios efetivos dos Núcleos Regionais Organizados.
- b) - Honorários - Todos aqueles à quem for concedido este título por 2/3 do Conselho de Administração, em atenção a relevantes serviços prestados à categoria.

Parágrafo 1º - Entende-se como sindicalizados os Técnicos Agrícolas sócios do Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado de Santa Catarina - SINTAGRI.

Parágrafo 2º - Entende-se como Núcleo organizado os Núcleos Regionais dos Técnicos Agrícolas que possuem o mínimo de 20 (vinte) associados, com estatuto próprio, consoante com este, registrado no Cartório de Títulos e Documentos e com CGC próprio, com o mínimo 01 (um) município de abrangência.

Parágrafo 3º - A admissão de sócio honorário deverá ser feita mediante proposta de no mínimo 10 (dez) associados e aprovado por 2/3 dos membros do Conselho de Administração, e retificado pela Assembleia Geral.

Artigo 5º - Não poderá ser admitido no quadro social e nele permanecer, todo aquele que tenha praticado ato que o desabone, ficando a respectiva sindicância a cargo da Diretoria Executiva.

Artigo 6º - São deveres dos sócios:

- a) - Observar fielmente o Estatuto e acatar as resoluções dos órgãos administrativos;
- b) - Desempenhar com dedicação, os cargos e as incumbências para que for eleito ou designado;
- c) - Zelar pelo patrimônio moral e material da associação concorrendo com sua iniciativa e colaboração para o progresso da mesma;
- d) - Zelar pelo bom conceito da profissão, conduzindo-se com ética no exercício de suas atividades.

Artigo 7º - São direitos dos sócios Efetivos:

- a) - frequentar a sede, utilizar-se e beneficiar dos serviços mantidos pela Associação;

- b) - Participar quando eleito, como representante no Conselho de Administração;
- c) - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- d) - Assistir as Reuniões dos órgãos diretivos a Juízo dos mesmos;
- e) - Requerer a Diretoria a convocação extraordinária do Conselho de Administração, com petição subscrita por no mínimo 10 (dez) % do total de associados ou dos membros do Conselho de Administração, fazendo exposição clara dos motivos da convocação;
- f) - Solicitar amparo para a defesa de direitos e regalias profissionais individual ou coletivo bem como usufruir das vantagens de ordem social compreendidas das finalidades da Associação.

Artigo 8º - O sócio que infringir a disposição estatutária será punido pela Diretoria, a seu critério, com as seguintes penalidades:

- a) - Advertência;
- b) - Suspensão até no máximo de noventa dias;
- c) - Exclusão.

Parágrafo 1º - A pena de suspensão não isenta o associado das obrigações sociais, porém o priva dos direitos conferidos neste Estatuto.

Parágrafo 2º - Ao associado punido poderá fazer pedido por escrito de reconsideração à própria Diretoria, no prazo de dez dias a contar da data do recebimento da comunicação ao Conselho de Administração e em última instância à Assembléia Geral.

Artigo 9º - Além das infrações estatutárias em geral, são motivos para exclusão do sócio:

- a) - Ato que o desabone e o torne enodôneo para continuar no quadro social;
- b) - Insubordinar-se contra as decisões da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração e Assembléia Geral;
- c) - Trazer dessoro a associação ou prejudicá-la por mau comportamento ou indignidade profissional;

Artigo 10º - Da imposição das penalidades será o associado cientificado por escrito, e por aviso, que será afixado na sede da Associação.

#### CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS

Artigo 11º - São órgãos da Associação:

- a) - Assembléia Geral;
- b) - Conselho de Administração;
- c) - Diretoria Executiva;
- d) - Conselho Fiscal.

#### CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 12º - As Assembléias Gerais são soberanas nas resoluções não contrárias às Leis vigentes e a este Estatuto.

Parágrafo 1º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos Associados efetivos presentes, salvo as exceções contidas no presente Estatuto.

Parágrafo 2º - Quando a Assembléia Geral não funcionar em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos Associados, será convocada trinta minutos mais tarde com a presença mínima de 10 (dez) associados.

Parágrafo 3º - As Assembléias Gerais Ordinárias, realizar-se-ão a cada três anos para eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, deliberar sobre os relatórios financeiros e administrativos da entidade, deliberar sobre qualquer assunto de interesse da entidade.

Artigo 13º - Realizar-se-ão as Assembléias Gerais Extraordinárias:

- a) - Quando o Presidente ou a maioria do Conselho de Administração achar conveniente;
- b) - A requerimento de dez por cento (10%) dos Associados em condição para fazê-lo.

Artigo 14º - As Assembléias Gerais Extraordinárias só poderão deliberar sobre os assuntos objeto da convocação.

Artigo 15º - A convocação da Assembléia Geral Extraordinária, quando feita pela maioria do Conselho de Administração ou dez por cento dos associados, não poderá ter a oposição do Presidente da ATASC, devendo o mesmo tomar as providências para a realização da Assembléia num prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da entrega do requerimento na Secretaria.

Parágrafo Único - Expirado o prazo acima, e não tendo o Presidente tomado a iniciativa de convocação, esta será feita pelos solicitantes.

Artigo 16º - Os Editais de Convocação para as Assembléias Gerais contendo data, horário, local de reunião e os assuntos a serem deliberados, serão publicados uma vez em jornal de circulação estadual e comunicado por escrito a cada associado, com antecedência mínima de quinze dias.

#### CAPÍTULO VI DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17º - O Conselho de Administração será constituído:

- a) - Presidente da Associação, que será o Presidente do Conselho;
- b) - Presidente do SINTAGRI;
- c) - Vice-Presidente da ATASC;
- d) - Tesoureiro e Secretário da ATASC;
- e) - Delegados Sindicais no exercício de seus mandatos no SINTAGRI, conforme informação oficial da Diretoria do SINTAGRI;
- f) - Um representante por Núcleos Regionais Organizados, mediante determinação expressa de sua Diretoria.

Artigo 18º - São atribuições do Conselho de Administração:

- a) - Propor Emendas ou Reformas no Estatuto da Associação em Assembléia Geral;
- b) - Apreciar e aprovar os relatórios, orçamentos, pareceres;
- c) - Apreciar, aprovar e propor os planos anuais de trabalho e respectivas previsões de despesas e acompanhar sua execução;
- d) - Apreciar e deliberar sobre o balanço contábil anual, enviado pelo Conselho Fiscal com o seu respectivo parecer;
- e) - Apreciar e propor os pedidos de renúncia dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, bem como eleger o sucessor, nestes casos;

- f) - Apreciar em grau de recurso as penalidades impostas pela Diretoria Executiva aos seus associados;
- g) - Disciplinar e deliberar sobre a cobrança das contribuições sociais.

Artigo 19º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente semestralmente e extraordinariamente, sempre que for convocado pelo Presidente, Conselho Fiscal, pela maioria absoluta dos seus membros ou 10 (dez) por cento dos associados conforme o artigo 7º, alínea "e".

Artigo 20º - O Conselho de Administração, deliberará por maioria de votos direto aberto ou secretamente, a critério da reunião.

Parágrafo 1º - O Presidente do Conselho só votará no caso de empate na votação.

Parágrafo 2º - Cada conselheiro terá um voto para cada função que o investiu no Conselho.

Artigo 21º - O Conselho reunir-se-á preferencialmente no dia 05 de novembro, Dia do Técnico Agrícola.

Artigo 22º - O mandato dos Conselheiros Delegados Sindicais e representantes dos Núcleos Regionais será de acordo com o seu mandato nas suas Delegacias Sindicais e Núcleos Regionais.

#### CAPÍTULO VII DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 23º - A Diretoria executiva da Associação é constituída de:

*AX*

- a) - Um Presidente;
- b) - Um Vice-Presidente;
- c) - Um Secretário;
- d) - Um Tesoureiro;
- e) - Dois Suplentes.

Parágrafo 1º - A convocação dos suplentes obedecerá a ordem em que tenham sido eleitos.

Parágrafo 2º - Ocorrendo a vacância de mais de dois membros efetivos, convocar-se-á o Conselho de Administração, para que em Assembleia eleja os novos titulares que completarão o mandato dos renunciantes.

Parágrafo 3º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva é de três anos, admitindo uma reeleição para o mesmo cargo.

Parágrafo 4º - Poderá a Diretoria Executiva constituir Diretorias e Comissões, etc, para assessorá-la em assuntos de relevância.

Artigo 24º - Compete a Diretoria Executiva propor e cumprir deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração e representá-los legal e administrativamente na forma estatutária.

Parágrafo 1º - Compete ao Presidente:

- a) - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo delegar poderes;
- b) - Convocar e Presidir as reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Assembleias Gerais;
- c) - Assinar os atos de admissão e punição aprovados pela Diretoria Executiva;
- d) - Assinar com o Secretário as correspondências

*AX*

oficiais da entidade, bem como as Resoluções e normas aprovadas pela Diretoria Executiva;

- e) - Ordenar as despesas autorizadas pela Diretoria Executiva. Assinar os cheques, contas a pagar, balanço contábil em conjunto com o Tesoureiro;
- f) - Deliberar sobre qualquer assunto urgente e imprevisto, e comunicar sua decisão aos demais membros da Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, na primeira reunião subsequente ou qualquer meio de comunicação;
- g) - Gerir e zelar os bens móveis e imóveis, de acordo com os demais membros da Diretoria Executiva;
- h) - Assinar atas de reuniões, assembleias, orçamento anual, planos de trabalho anual e semestral e todos os documentos que dependam de sua assinatura, bem como rubricar os livros e documentos da Secretaria e Tesouraria;
- i) - Contratar funcionários e fixar seus vencimentos, consoante com a Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º - O Presidente será substituído (eventualmente), nas suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente, seguido pelo Secretário.

Parágrafo 3º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) - Assumir a Presidência na falta ou impedimento do Presidente;
- b) - Realizar tarefas designadas pelo Presidente, conselho de administração e assembleia geral.

Parágrafo 4º - Compete ao Secretário:

- a) - Preparar a correspondência de expediente da Associação;

- b) - Ter sob sua responsabilidade e organização todo o arquivo da entidade;
- c) - Assinar com o Presidente as correspondências, resoluções e atos;
- d) - Superintender todo o trabalho da secretaria;
- e) - Fornecer quando solicitado pelos Núcleos Regionais e/ou associados qualquer informação relativa a Secretaria;
- f) - Redigir e ler atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- g) - Elaborar o relatório anual da Associação e apresentá-lo a Diretoria Executiva.

Parágrafo 5º - Compete ao Tesoureiro:

- a) - Manter em dia a escrita financeira da Associação;
- b) - Prestar contas anualmente e apresentar os relatórios financeiros para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e/ou quando for solicitado;
- c) - Emitir recibos ou comprovante legal da receita arrecadada;
- d) - Pagar todas as despesas aprovadas pela Diretoria Executiva;
- e) - Assinar com o Presidente cheques e obrigações da Associação;
- f) - Atuar nas demais atividades que envolve movimentação de recursos financeiros;
- g) - Apresentar balanço financeiro do período para deliberação do Conselho Fiscal;
- h) - Manter sob sua responsabilidade todo numerário e talões de cheques da entidade.

Parágrafo 6º - Compete ao primeiro e segundo suplentes substituir o Secretário e Tesoureiro no caso de vacância.

**CAPÍTULO VIII**  
**DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 25\* - O Conselho Fiscal será constituído de três membros efetivos e um suplente, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva, órgão de fiscalização da associação, compete:

- a) - Examinar as contas anuais encaminhadas pela Diretoria Executiva, emitindo parecer, ao final de cada exercício ou extraordinariamente, quando entender oportuno, a bem da instituição, submetendo o parecer a deliberação do Conselho de Administração;
- b) - Fiscalizar os livros e documentos contábeis da Associação;
- c) - Zelar para que a escrituração contábil da entidade seja mantida rigorosamente em dia, observada a legislação vigente;
- d) - Pronunciar-se sobre as variações patrimoniais relativos a doações, aquisições e alienações de bens imóveis, e submeter parecer a deliberação do Conselho de Administração.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS ELEIÇÕES**

Artigo 26\* - A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal far-se-á por voto direto, secreto e pessoal, não admitindo-se o voto por procuração.

Artigo 27\* - Somente poderão ser votados os associados que tiverem sua candidatura registrada até 15 dias antes do início da Assembleia, em sua primeira convocação.

Parágrafo 1\* - As candidaturas deverão ser registradas em chapa completas para a Diretoria ou Conselho Fiscal.

Parágrafo 2\* - O registro de candidatos far-se-á por requerimento escrito dirigido à Diretoria, assinado por no mínimo 3 sócios em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo 3\* - O mesmo candidato poderá integrar chapas diversas.

Parágrafo 4\* - O associado para ser votado, deverá ser filiado a ATACC, no mínimo 06 (seis) meses da data da eleição.

Artigo 28\* - Para a apuração dos votos a Presidência da Assembleia designará dentre os sócios presentes três escrutadores, podendo cada chapa designar um fiscal para acompanhar os trabalhos de apuração.

Parágrafo 1\* - Apurados os votos, a Presidência, proclamará os resultados.

Parágrafo 2\* - Somente poderá votar e ser votado o associado quite com a Tesouraria.

Parágrafo 3\* - Em caso de empate, será realizada nova votação, de imediato, somente entre chapas que obtiverem igual número de votos. Persistindo a igualdade, será considerado eleita a chapa que tiver o candidato a presidente mais idoso.

**CAPÍTULO X**  
**DO PATRIMÔNIO E SUA UTILIZAÇÃO**

Artigo 29\* - O patrimônio da Associação será constituído pelos bens ou direitos a ela doados, pelos adquiridos

no exercício de suas atividades, pelos provenientes de rendas patrimoniais e financeiras e por qualquer outro não especificado.

Artigo 30\* - O patrimônio já existente permanecerá onde funcionará a sua sede própria.

Artigo 31\* - A ATASC deverá manter em sua sede própria, preferencialmente o Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina - SINTAGRI, através de convênios e contrato que disciplinará o uso e a manutenção do patrimônio.

Artigo 32\* - A alienação ou venda dos bens imóveis da associação dependerá de prévia autorização da Assembleia Geral ouvidor o Conselho Fiscal, com aprovação de 2/3 dos sócios efetivos.

#### CAPÍTULO XI DOS NÚCLEOS REGIONAIS

Artigo 33\* - Os Núcleos Regionais dos Técnicos Agrícolas, tem autonomia financeira e jurídica, entretanto deverão em seus estatutos sociais respeitar os objetivos básicos da Associação.

Parágrafo 1\* - Os Núcleos Regionais fixarão critérios próprios e forma de administração e não repassarão parte de sua arrecadação e Associação, salvo espontaneamente.

Parágrafo 2\* - Os Núcleos terão assento no Conselho de Administração na medida em que se organizarem, conforme estabelece este estatuto.

Parágrafo 3\* - Para terem assento no Conselho os Núcleos Regionais deverão enviar para a Associação a composição e mandato de sua diretoria, área de abrangência e relação nominal de seus sócios efetivos.

#### CAPÍTULO XII DA MANUTENÇÃO

Artigo 34\* - A manutenção da Associação será:

- a) - Através de doações, subvenções do Poder público e da iniciativa privada, ou de qualquer natureza dentro de seus objetivos.
- b) - Através de fontes de contribuições sociais disciplinadas pelo Conselho de Administração.

#### CAPÍTULO XIII DA EMENDA E REFORMA DOS ESTATUTOS

Artigo 35\* - O presente Estatuto poderá ser emendado ou reformado mediante proposta da Diretoria Executiva ou maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, ou ainda 10% de seus associados, com a aprovação da maioria absoluta de seus sócios em Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo 1\* - A convocação da Assembleia para emendar ou reformar o Estatuto Social será feita pelo Presidente da ATASC.

#### CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36\* - Os mandatos dos ocupantes dos cargos eletivos consideram-se prorrogados até a posse de seus sucessores.

Artigo 37\* - É vedada a remuneração, vantagens ou dividendos aos membros da Diretoria Executiva e Conselho de Administração e Fiscal, exceto reembolso das despesas de deslocamento, alimentação.

Artigo 38\* - Os membros integrantes dos diversos órgãos da Associação não responderão subsidiariamente pelas obrigações da mesma.

Artigo 39\* - Em caso de dissolução, o patrimônio da ATASC será destinado do Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina.

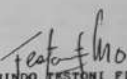
Artigo 40\* - O regimento interno da associação proverá sua organização administrativa e executiva.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 41\* - Ficam anistiados todos os débitos dos associados desta associação até a presente data.

Chapecô, 16 de setembro de 1990.

  
FLORINDO FESTONI FILHO  
Presidente da ATASC





# ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DE SANTA CATARINA

FILIADA A FENATA

Fundada em 24 de Julho de 1977, Registro n.º 421, Livro n.º 4-A às folhas 363 e 367 no Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos da Comarca de Chapecó, SC - CGC 83.690.271/0001-43

Endereço: Rua Felipe Schmidt, n.º 58 - Edifício Florêncio Costa  
(Galeria Comasa) 13.º Andar - Conj. 1309 - Cx. P. D-136  
88.000 - FLORIANÓPOLIS - Santa Catarina

SEDE PRÓPRIA :

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de locação, que entre si fazem de um lado como locador ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DE SANTA CATARINA - ATASC, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 58, Edifício Florêncio Costa, sala 1309, Centro, Florianópolis, SC, com CGC sob nº 83.690.271/0001-43, representado neste ato por seu Presidente Renato Garbin, agora em diante denominado **LOCADOR**, e de outro lado, como locatário SINDICATO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINTAGRI, com endereço à Rua Felipe Schmidt nº 58, Edifício Florêncio Costa, sala 1309, centro, Florianópolis, SC, com inscrição no CGC sob nº 80.460.785/0001-14, representado neste ato por seu Presidente Neri Flávio Dias, brasileiro, casado, Técnico Agrícola, de agora em diante denominado **LOCATÁRIO**, todos no fim assinado, tem justo e contratado a locação do imóvel (parte física) e móveis adiante descritos, mediante as cláusulas e condições seguintes, desde já reciprocamente aceitas:

- Primeira** - O objeto do presente é uma parte (sala) do imóvel (conjunto 1309, do Edifício Florêncio Costa), situado na Rua Felipe Schmidt, nº 58, 13º andar, nesta capital, acompanhando os móveis, que são: 02 (dois) arquivos de aço, 01 (uma) máquina elétrica Praxi 20, 01 (uma) máquina elétrica Olivetti Tekne 4, 01 (um) armário de madeira, 02 escrivaninhas de cerejeira, 02 (duas) cadeiras metálicas giratórias e 02 (duas) fixas, 01 (uma) máquina de calcular, marca Olivetti Divisumma 31-PD, 01 (uma) mesa de telefone, 02 (duas) mesas de datilografia, bem como, uma linha de telefone de Código (0482) 23-5870.
- Segunda** - O valor mensal da locação corresponde à manutenção necessária dos móveis e imóveis locados, bem como, pagamento de energia elétrica, IPTU, condomínio e conservação. Com relação ao telefone, será o pagamento da conta mensal, acompanhado dos tributos legais.
- Terceira** - O prazo da locação é indeterminado, iniciando em 18 de março de 1989. Ambas as partes poderão rescindir o presente, desde que informe, com 30 (trinta) dias de antecedência, a parte contrária.
- Quarta** - A finalidade da locação é para o funcionamento da sede do SINTAGRI, não podendo modificar sua finalidade (escritório) nem sub-locar a terceiros, sem que haja autorização por escrito do locador.
- Quinta** - O atraso do pagamento por mais de 35 (trinta) dias acarretará imediata rescisão contratual, acrescidos de 50% (cinquenta por cento) do valor devido.
- Sexta** - Fica eleito o foro da capital, para dirimir questões provenientes do presente, tudo de acordo com a lei do inquilinato.

E, por estarem de acordo, assinam o presente



# ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DE SANTA CATARINA

— FILIADA A FENATA —

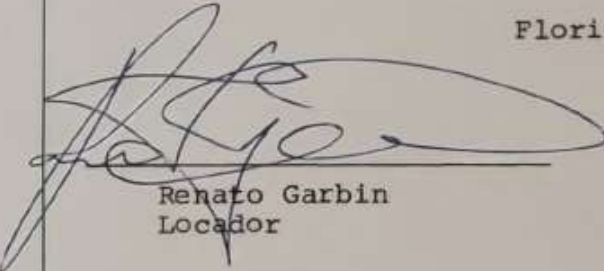
Fundada em 24 de Julho de 1977, Registro n.º 421, Livro n.º 4-A às folhas 363 a 367 no Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos da Comarca de Chapecó, SC - CGC 83.690.271/0001-43

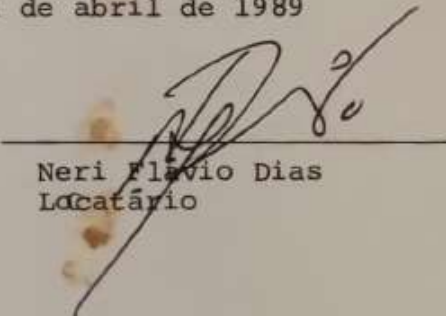
Endereço: Rua Felipe Schmidt, n.º 58 - Edifício Florêncio Costa  
(Galeria Comasa) 13.º Andar - Conj. 1309 - Cx. P. D-136  
88.000 - FLORIANÓPOLIS - Santa Catarina

SEDE PRÓPRIA :

te em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para todos os direitos e efeitos legais.

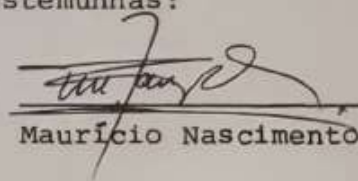
Florianópolis, 01 de abril de 1989

  
Renato Garbin  
Locador

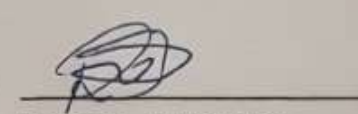
  
Neri Flávio Dias  
Locatário

Testemunhas:

1)

  
Maurício Nascimento

2)

  
Rosane D'Aquino

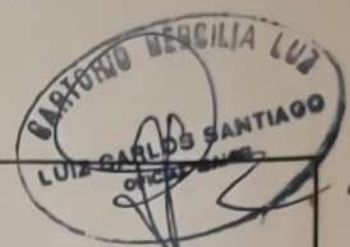


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTÓRIO LUZ - 2.º OFÍCIO DE NOTAS

1211

Livro N.º 182.-  
 Fls. N.º 135.-  
 Traslado 19.-

1.º OFÍCIO DE PROTESTOS  
 Rua Deodoro, 5 - Fones 22-1991 e 22-5039  
 FLORIANÓPOLIS — Santa Catarina — Brasil  
 HERCILIA LUZ - Tabeliã



ESCRITURA

Escritura pública de venda e compra na forma que se segue:

SAIBAM quantos esta pública escritura de venda e compra virem, que aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), nest a cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, em Estado digo, em cartório, por me haver sido a presente distribuída pelo compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante(s) vendedor(es), digo, pelo bilhete sob nº 59.326, datado de 25/11/1985, perante mim, LUIZ CARLOS SANTIAGO, Oficial Maior, que a esta subscrevo e assino em público e raso, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, CRISTINA DALL'IGNA, brasileira, solteira, maior, domiciliada e residente nesta cidade, CPF 387.377.100-44, estudante; e, de outro lado, como outorgada compradora, a ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DE SANTA CATARINA - ATASC, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à rua Arcipreste Paiva, 11, Edifício Praça XV, sala 207, nesta capital, aqui representada pelo senhor ANIZIO DE SOUZA GOMES, brasileiro, casado, técnico, domiciliado e residente nesta capital, CPF nº 309.826.859-04, tendo a compradora o CGC nº 83.690.271/0001-43; a outorgante vendedora está representada neste ato pelo Sr. ILDO LUIZ LODETTI, brasileiro, casado, corretor de imóveis, domiciliado e residente nesta capital, CPF 246.144.249-53, consoante publicação lavrada no livro nº 149, fls. 049, em data de 13/12/1.985, no cartório do 8º Ofício de Notas de Porto Alegre, RS;

conhecidos entre si. E pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) foi dito: Que, a justo título, é senhora, legítima possuidora e proprietária de um imóvel, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais, extrajudiciais, tributos e outros encargos, consistente de O APARTAMENTO Nº 1309, tipo D, localizado no 13º andar do Edifício Florêncio Costa, à rua Felipe Schmidt, 58, nesta capital, com a área de 46,72m<sup>2</sup>, ocupando 0,7368% de fração ideal do terreno com a área total de 632,00m<sup>2</sup>, medindo 15,50m de frente à rua Felipe Schmidt, por 40,73m da frente aos fundos, onde confronta com propriedade de Emília Ribeiro; estremando a leste com propriedade de Bamerindus S/A. e a oeste com propriedade da Dipronal Ltda. Está inscrito na PMF sob nº 52 26 081 0196 118. Foi emitida declaração sobre operação imobiliária, conforme IN/SRF/129/80. Data e valor anteriores: 06/12/1.984. Cr\$ ... Cr\$ 3.000.000.

Que, o(s) respectivo(s) título(s) de propriedade está(ão) registrado(s) no cartório competente, no livro n.º(s) 2RC, fls. 01, sob n.º(s) R.2/22.153, em data de 06/12/1.984, no 1º Ofício de Registro de Imóveis d/comarca; QUE, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 20.000.000, avaliado, p/exator, em Cr\$ 25.000.000, que do(s), outorgado(s) comprador(es), confessa(m) e declara(m) haver recebido em

moeda corrente brasileira, de cujo preço lhe(s) dá(ão) plena e geral quitação, vende(m) ao(s) outorgado(s) comprador(es), como de fato vendido tem, o(s) descrito(s) bem(ns), obrigando-se ele(s) outorgante(s) vendedor(es), a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção, quando chamado(s) à autoria, podendo o(s) outorgado(s) comprador(es), empossar(em)-se desde já do(s) bem(ns) vendido(s), pois a ele(s) transfere(m) neste ato e pela cláusula "constituti", todo o direito, domínio, ação e posse que sobre o(s) mesmo(s) vinha(m) exercendo. Então pelo(s) outorgado(s) comprador(es), foi dito que aceitava(m) esta escritura em todos seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e o(s) vendedor(es) apresentando os documentos que passo a transcrever:

**NEGATIVAS FISCAIS:**

**ESTADUAL:** "Certifico que Cristina Dall'Igna acha(m)-se quite(s) com a Fazenda Estadual por esta Repartição. Exatoria Estadual de Fpolis, em 13 de dezembro de 19 85, (ass.) Ilegível.

**MUNICIPAL:** "Certifico que Cristina Dall'Igna acha(m)-se quite(s) com a Fazenda Municipal por esta Repartição. Tesouraria da Prefeitura Municipal de Fpolis, em 13 de dezembro de 19 85. (ass.) Rosângela Marie Dutra.

**HIPOTECARIA:** Certifico que o imóvel constante da matrícula nº 22.153, do livro 2RC, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, não se encontra até esta data, hipotecado ou sujeito a qualquer outro ônus. O referido é verdade e dou fé. Fpolis, 12/12/1.985. (ass.) D<sup>a</sup>. Cristina M. L. Prazeres - Escrevente Juramentada. O imposto que incide sobre este ato foi recolhido ao Banco Meridional do Brasil S.A., consoante guia autêntica da mecanicamente sob nº MEB-Cr\$ 500.000, em 26/12/1.985. A outorgante vendedora está quite com o condomínio do edifício Florêncio Costa, consoante declaração firmada pelo síndico.

ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente outorgaram e assinaram. Ficam dispensadas as testemunhas conforme provimento n.º 22/81 do TISC. Eu, LUIZ CARLOS SANTIAGO, Oficial Maior, a subscrevo e assino em público e raso. Fpolis, 27/12/1.985. (ass.) CRISTINA DALL'IGNA. ANIZIO DE SOUZA GOMES; TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, LUIZ CARLOS SANTIAGO, Oficial Maior, a subscrevo e assino em público e raso. - (p.p.) ILDO LUIZ LODETTI (pela vendedora), e não como costumo.

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE

LUIZ CARLOS SANTIAGO, Oficial Maior.-

**LUIZ CARLOS SANTIAGO**  
OFICIAL MAIOR

1º. Oficial do Registro de Imóveis  
Kyrana Athelino Lacerda  
Titular  
Zul Leirada Westrupp  
Substituto Titular  
Alfonso M. L. da Prázera  
Y Leirada C. Pereira

**1º. Ofício de Registro de Imóveis**  
**FLORIANÓPOLIS - SC**  
**PROTÓCOLO**  
**554/85**  
**08/15/86**  
**12/21/86**  
**W. A. L.**  
**BY A A. ATHERINO LACERDA**

**Cartório 1º. Ofício Registro Imóveis**  
**Livro 2 - Registro Geral**  
**MATRÍCULA Nº 22.153 - 03**  
**Florianópolis 21 de dezembro 19 86**  
**Zul Leirada Westrupp**  
**BY A A. ATHERINO LACERDA**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - COMARCA DA CAPITAL**  
 Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

**lolé Luz Faria**  
 Oficial Titular

Maria Faria de Souza      Isabel Faria de Souza      Ana Faria de Souza  
 Oficial Substituta      Escrevente      Escrevente

**CERTIDÃO DE REGISTRO**

**CERTIFICO**, a pedido verbal e da parte interessada que revendo os livros de Registro de Pessoas Jurídicas existente em Cartório e arquivo, a cargo de sua Titular lolé Luz Faria, deles, verifiquei constar sob o número 57052, do livro A-203, folha 75 em 09 de dezembro de 2020 a **Ata de Alteração Estatutária e Estatuto** da Associação dos Tecnicos Agricolas de Santa Catarina - ATASC. Certifico ainda de que não houveram alterações estatutárias posteriores até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

Florianópolis, 19 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
 Taisa Rosário da Luz  
 Escrevente



Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Selo normal  
**HLX05761-S9RT**  
 Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

**Emolumentos:** Certidão - R\$14,55; Selo pago - R\$0,00; FRJ - R\$3,30; ISS - R\$0,73; Total Emolumentos: R\$14,55 - Total Fundos: R\$3,30 - Total: R\$18,58

Rua Emilio Blum, 131, Bloco A, Sala 801 - Centro - Fone: (48) 3225-2470

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS/OUTRASURAS

AAB 874137